Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 1021/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no D.O.E nº 4343, de 19/12/2022

Dispõe sobre o índice de repasse do ICMS aos Municípios para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e da Lei Complementar n° 311, de 14 de março de 2022, c/c com o artigo 3º da PORTARIA nº 568/SEFAZ/DEPAR/DITRI, de 21 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a tabela do índice a ser aplicado para a entrega das parcelas dos Municípios deste Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, vigente para o **exercício de 2023**, conforme tabela em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em BoaVista/RR, de 15 de dezembro de 2022.

(*assinatura eletrônica*)
MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas**, **Secretário de Estado da Fazenda**, em 16/12/2022, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **7169970** e o código CRC **BB73E24F**.